NÚMERO

RUBRICA

LEI Nº 3.028 de 01/03/99

AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a doar uma área de terras com 877,25m² (oitocentos e setenta e sete metros e vinte e cinco decímetros quadrados), constituído pelo lote nº 03 da quadra nº 34, do loteamento Aquilino Gustavo Ziger, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 1.971, situado nesta cidade, fazendo frente para a rua Francisco Maieski, na extensão de 14,50m; do lado direito de quem da frente olha o imóvel, divide com o lote nº 04, na extensão de 61,00m; do lado esquerdo de quem da frente olha o imóvel, divide com o lote nº 02, na extensão de 60,00m; e nos fundos, divide com o Rio Água Verde, na extensão de 15,00m, de propriedade da Prefeitura Municipal de Canoinhas, para Neusa Isabel Borges, Nilva Terezinha Borges, Ivanira Borges, Mario José Borges, Marcio Roberto Borges, Mauro Luiz Borges, Neuseli de Jesus Borges e Silvana do Rocio Borges.

Art. 2º - A doação do imóvel descrito no Art. 1º visa regularizar situação da família relocada de área alagadiça no ano de 1977.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas-SC, 01 de março de 1999.

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 01/03/99.

ADEMIR ELIAS FREIBERGER
Secretário Mun. Administração e Finanças